TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº - OSMAR/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

OBJETO: Contratação de serviços comuns de fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inoxidável e vidro laminado na passarela do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

RAZÃO SOCIAL: 60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA

CNPJ: 60.394.776/0001-65

PROPOSTA: 12047633

PLANILHA: 12047635

ITEM 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ATENDIMENTO**	
		SIM	**NÃO**
5.1.4 do Aviso	A proposta observa o valor estimado e não possui caracterização de sobrepreço, inclusive para os subitens de um item único ou para os itens que compõem grupo(s), quando for o caso. **Observação:** O orçamento estimado pela Administração na fase preparatória é considerado o preço máximo definido para a contratação, inclusive para os subitens de um item único ou para os itens que compõem grupo(s), quando for o caso.	X	
5.9 / 5.9.1 / 5.9.1.1 / 5.9.1.2 do Aviso	A proposta é considerada exequível. **Observações:** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente responsável, que comprove: - que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e	X	

	- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
1.1.1 do Termo de Referência	Fornecimento e instalação de guarda-corpo de aço inoxidável e vidro laminado na passarela do mezanino do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região com retirada do guarda-corpo existente.	X	
ANEXO IV	O Anexo IV - Planilha de Preenchimento do Licitante foi apresentado e está em termos.		X

CONSIDERAÇÕES:

Acerca do Anexo IV – Planilha, em sua Aba “BDI e ES”, deverá ser preenchido conforme versão atualizada, encaminhada juntamente com a presente análise:

1- Declaração quanto à opção pelo Simples Nacional:

a) Enviar o extrato solicitado conforme item 1 “apresentar documentação comprobatória - Extrato do Simples Nacional - PGDAS-D, (última apuração)”.

b) Os Encargos Sociais devem ser preenchidos conforme orientações, inclusive no tocante à observação *4 citada: "Para optantes pelo Simples Nacional, entende-se, salvo melhor juízo, que caberiam em seus Encargos Sociais alíquotas nulas para SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, salário-educação e SECONCI.".

2 - Declaração quanto à opção pela NÃO Desoneração da Folha de Pagamento:
A planilha dos Encargos Sociais deve ser preenchida de acordo com a opção declarada qual seja: 'Folha de Pagamento NÃO Desonerada'.
Portanto, revisar a alíquota do INSS.

3 - Declaração quanto à opção pelo Regime de Incidência de Tributação do PIS e COFINS:

Foi declarado o regime de não cumulatividade de PIS/COFINS sendo necessário apresentar documentação complementar.
Assim, reiteramos o envio do PGDAS-D, (última apuração).

4 - Preencher a Planilha II - BDI para empresas Optante pelo Simples Nacional nos itens:

a) Administração Central, Seguros, Riscos, Garantias, Despesas Financeiras e Lucro.

b) Preencher a célula N38 (II.9.1.2 - ISSQN Simples Nacional) de forma manual.

De acordo com a RTB12 declarada (R$ 63.000,00) a alíquota corresponde a 2%.

c) Preencher a célula N36 (II.9 - ISSQN ponderado) de forma manual.

De acordo com a RTB12 declarada (R$ 63.000,00) a alíquota corresponde a 2%. Porém, caso a empresa disponha de dedução do ISSQN, multiplicar este percentual de 2% pelo valor da célula O43 (% de incidência de MDO) para obter a alíquota da célula N36.

5 - Atualizar a data. Consta: 24/04/2025.

6 - Referida Aba “BDI e ES” deverá ser assinada pela licitante.

7 - Revisar todas as demais informações da planilha, evitando retrabalhos.

CONCLUSÃO:

A Proposta apresentada não atende aos requisitos exigidos.

Entretanto, os erros e omissões constatados **podem ser sanados** através de correções e apresentação da documentação pendente, em conformidade com os itens 5.12.3. e 5.16. do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Valor (12017389).

Eventual adequação dos itens acima não impedirá novos apontamentos.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Deisi Trevisan**, **Técnico Judiciário**, em 05/06/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12047641** e o código CRC **A568ABD2**.